



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 03/GR/UFFS/2024

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

O COORDENADOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *DO CAMPUS* CHAPECÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para admissão de alunos em disciplina isolada dos Programas de Pós-graduação em: Ciências Biomédicas (PPGCB), Educação (PPGE), Enfermagem (PPGenf), Estudos Linguísticos (PPGEL), Filosofia (PPGFil), Geografia (PPGGeo) e História (PPGH) – cursos de Mestrado e Doutorado ofertados no *Campus* Chapecó, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares eletivos dos Programas de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Educação (PPGE), Enfermagem (PPGenf), Estudos Linguísticos (PPGEL), Filosofia (PPGFil), Geografia (PPGGeo) e História (PPGH), interessados que atendam aos seguintes requisitos:

1.1.1. Disciplinas de Mestrado:

I – que tenham concluído curso de nível superior; ou

II – que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC; ou

III – que sejam alunos regularmente matriculados em curso de Pós-graduação *stricto sensu* de IES, nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pelo MEC, pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

1.1.2 Disciplinas exclusivas de Doutorado (PPGEL):

I - sejam portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares Eletivos de acordo com os quadros abaixo:

2.1.1 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Fisiopatologia do Câncer	4	Terças-feiras/ vespertino	5

2.1.2 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos 1: Criatividade, Gamificação e Letramento	1	Segundas-feiras/ matutino	10
Redação Científica	2	Segundas-feiras/ matutino	10
A educação Superior no Brasil: acesso, expansão e regulação	2	Segundas-feiras/ noturno	10
Didática da Educação Superior	2	Terças-feiras/ vespertino	10
Educação Inclusiva	2	Terças-feiras/ vespertino	10

2.1.3 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Pesquisa Quantitativa: Planejamento e Análise	4	Segundas-feiras / vespertino	5
Educação popular em Enfermagem e saúde coletiva	3	Segundas-feiras / noturno	5
Pesquisa Qualitativa em Saúde: Teorias e Métodos	4	Terças-feiras / vespertino	5
Tópicos especiais em Enfermagem em Saúde Coletiva (Perspectiva Psicossocial do cuidado de Enfermagem)	2	Terças-feiras / Noturno	5

2.1.4 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Disciplinas de Mestrado e Doutorado:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Língua e discurso	4	Quintas-feiras / vespertino	5
Cartografia pluridimensional	4	Quartas-feiras / matutino e vespertino (de agosto a outubro)	5

Disciplinas de Doutorado:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Discurso e materialidades verbais e não-verbais	4	Quartas-feiras / vespertino	5
Estudos avançados em Sintaxe	4	Terças-feiras/ vespertino (de 20/08 a 23/10); Quintas-feiras/ vespertino (de 29/08 a 26/09)	5
Tópicos especiais em Língua e Cognição	4	Quartas-feiras/ vespertino	5

2.1.5 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos Especiais de Filosofia Política III	4	Terças-feiras / vespertino	6
Tópicos Especiais em Epistemologia I	4	Quartas-feiras / matutino	6
Filosofia da Linguagem II	4	Quartas-feiras / vespertino	6

2.1.6 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Geoprocessamento e análise espacial	4	Terças-feiras / vespertino (quinzenal)	6
Tópicos especiais em Geografia IV: desastres naturais nas interfaces clima e hidrologia	4	Quintas-feiras / matutino e vespertino	5
Capitalismo financeiro e economia política do território	4	Sextas-feiras / vespertino e noturno (quinzenal)	5

2.1.7 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH):

Disciplinas de Mestrado e Doutorado

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
História Ambiental	4	Quartas-feiras / vespertino	6
Fronteiras: teorias e escrita da história	4	Quartas-feiras / noturno	6
Arqueologia, história e patrimônio: debates interdisciplinares	4	Terças-feiras / noturno	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS está disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao/calendario>).

2.3 O candidato poderá se inscrever em, no máximo, 2 (duas) componentes curriculares em cada programa de pós-graduação.

2.4 O quadro de horários dos componentes ofertados em cada Programa está disponível nos sítios:

I - PPGFIL - www.uffs.edu.br/ppgfil

II - PPGE – www.uffs.edu.br/ppge

III - PPGEL - www.uffs.edu.br/ppgel

IV- PPGCB- www.uffs.edu.br/ppgcb

V- PPGH - www.uffs.edu.br/ppgh

VI - PPGGeo - www.uffs.edu.br/ppggeo

VII- PPGENF - www.uffs.edu.br/ppgenf

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **2 e 22 de julho de 2024**, exclusivamente por e-mail.

3.2 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação da(s) disciplina(s) de interesse, conforme relação abaixo:

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)	sec.ppgfil@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	sec.ppge@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	sec.ppgel@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB)	sec.ppgcb@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)	sec.ppgh@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo)	sec.ppggeo@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf)	sec.ppgenf@uffs.edu.br

3.3 Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

3.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em um único arquivo no formato PDF (não excedendo o tamanho de 10 MB), obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

I – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM), ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;
- III - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);
- IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).
- V – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC; ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- VI - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- V – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;
- VI - Carta de intenções para cursar a componente curricular escolhida, com até 500 palavras, na qual constem os seguintes itens: a) identificação do candidato; b) experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC etc.) ou docência na área; c) justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua pesquisa acadêmica e/ou atuação profissional.
- VII – Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado (exclusivamente para as vagas em disciplinas de doutorado).

3.5 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a mais recente.

4 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição em cada disciplina será avaliada pelos professores responsáveis pela mesma, a partir da análise da Carta de intenções, do *Curriculum Vitae* e do número de publicações qualificadas.

4.1.1 Para cada inscrição em disciplina será atribuída uma nota única de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios de avaliação enunciados no item 4.1.

4.1.2 Serão considerados classificados os candidatos com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas.

4.3 Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/03.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no sítio dos Programas de Pós-Graduação (<www.uffs.edu.br/ppgcb>, <www.uffs.edu.br/ppge>, <www.uffs.edu.br/ppgel>, <www.uffs.edu.br/ppgenf>, <www.uffs.edu.br/ppgfil>, <www.uffs.edu.br/ppggeo> e <www.uffs.edu.br/ppgh>), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

4.4 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por CCR constarão da “lista de selecionados”.

4.5 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por CCR, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos selecionados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Inscrições	De 2 a 22 de julho de 2024
Homologação provisória das inscrições	A partir de 25 de julho de 2024
Recursos ao edital de homologação das inscrições	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação final das inscrições	A partir de 31 de julho de 2024
Divulgação do resultado provisório	A partir de 6 de agosto de 2024
Recursos ao edital de resultado provisório	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado final	A partir de 9 de agosto de 2024
Matrícula dos alunos selecionados	De 13 a 16 de agosto de 2024

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site do programa para qual concorre a vaga, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente para o e-mail de cada Programa de Pós-Graduação, conforme relação abaixo:

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB)	sec.ppgcb@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	sec.ppge@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGCB)	sec.ppgenf@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	sec.ppgel@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)	sec.ppgfil@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo)	sec.ppggeo@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)	sec.ppgh@uffs.edu.br

6.2 O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
xxxxx, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.5 O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os procedimentos para a matrícula constarão no edital de Homologação do Resultado Final.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em CCR, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que se refere este edital.

8.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e a matrícula do candidato.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que se refere o presente edital.

8.5 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 02 de julho de 2024.

EDERSON DO NASCIMENTO

Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, *campus* Chapecó